DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição N°005

Santa Helena, sexta-feira, 08 de maio de 2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 108/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 501/2007, 02 de janeiro de 2007 e pela Lei Municipal n° 872/2023, 29 de dezembro de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE,** RG Nº 1343695 SSDS/PB e CPF Nº 992.759.104-72, do cargo de **DIDETORA DA DIVISÃO DE ATIVIDADES E ENSINO E PROGRAMAS EDUCACIONAIS DAS ESCOLAS DO CAMPO** com lotação na Secretária de Educação do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 07 de maio de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 109/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 501/2007, 02 de janeiro de 2007 e pela Lei Municipal n° 872/2023, 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE,** RG Nº 1343695 SSDS/PB e CPF Nº 992.759.104-72, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** com lotação na Secretária de Educação do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 07 de maio de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 110/2026

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 263/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 283/94,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 263/2025;

CONSIDERANDO a existência de diligências pendentes e a necessidade de conclusão regular dos trabalhos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, autotutela administrativa, contraditório, ampla defesa e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **RECONDUZIDA** a Comissão Processante designada pela Portaria nº 263/2025, composta pelos servidores:

I – Wellington Elias Batista – Presidente;
II – Everton Taylone Alves Parnaíba – Membro;
III – Vera Lúcia Carlos Pereira – Membro.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Ficam ratificados os atos processuais já praticados pela Comissão Processante no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 263/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição N°005

Santa Helena, sexta-feira, 08 de maio de 2026

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena-PB, em 07 de maio de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional